



LEI N.º 263/2004.

Itarema, 20 de abril de 2004.

Altera a Lei 211, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 25, anexo III, bem como acrescentado o § 4º da lei 211/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação e a composição em anexo:

“ Art. 25 º- Fica instituída a simbologia FG- Função Gratificada, atribuída a funções de confiança, referências FG-I a FG-VI, constantes no Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, parte integrante desta lei.

§ 4º- As funções previstas no nível FG-VI, poderão ser distribuídas na Secretaria de Saúde para os Auxiliares de Enfermagem que assumirem o PSF Indígena.”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, em 20 de abril de 2004.


Stênio Rios
Prefeito Municipal



ANEXO III- A que se refere o Art. n.º 25, § 2º, da Lei n.º 211, de 06 de dezembro de 2001, Lei n.º 236, de 14 de fevereiro de 2002 e Lei n.º 263, de 20 de abril de 2004.

**SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-I	R\$ 200,00	10
FG-II	R\$ 150,00	20
FG- III	R\$ 100,00	10

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-IV	600,00	04
FG-V	400,00	04
FG- VI	300,00	08